

***Despacho n.º 306/19-OG***

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delego no 2.º Comandante-geral, Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero, a minha competência para apreciar e decidir todos os assuntos inseridos no âmbito das competências atribuídas Centro Clínico e constantes no Despacho n.º 302/19-OG, de 30 de dezembro de 2019.

2 — A delegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 30 de dezembro de 2019

O Comandante-Geral, Luís Francisco Botelho Miguel, Tenente-General

[Ordem à Guarda n.º 12 – 2.ª Série DEC19](#)